



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.680	010	<i>[Signature]</i>

LEI MUNICIPAL Nº 4.680

EMENTA: CRIA NORMAS DE SEGURANÇA PARA FUNCIONAMENTO DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as agências bancárias sediadas no município de Volta Redonda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contando da data da publicação da presente Lei, terão que instalar câmeras externas, objetivando a filmagem do movimento de entrada e saída dos clientes que transitam no seu entorno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 19 de maio de 2010.

[Signature]
Luis Cláudio da Silva
Presidente

Projeto de Lei nº 078/09

Autor: Vereador Marco Antônio da Cunha

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 927
em 17, 06, 2010

[Signature]